UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução nº 15/2022 do Conselho Departamental do CT.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo Digital nº 23068.072020/2022-17 e a aprovação deste Conselho, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso 3 do Art. 39º da Resolução nº 15/2022 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

III- À comprovação de ter submetido, como primeiro autor, artigo científico completo, associado ao tema da dissertação, para periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Superior; ou à comprovação de ter artigo científico completo, como primeiro autor, associado ao tema da dissertação, publicado ou aceito para publicação em periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Inferior;

Leia-se:

III- À comprovação de ter:

a) Submetido, como primeiro autor, artigo científico completo, associado ao tema da dissertação, para periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Superior; ou

b) Publicado ou aceito para publicação, como primeiro autor, artigo científico completo, associado ao tema da dissertação, para periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Inferior;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, a partir desta data, a Resolução nº 27/2023 – CT.

LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] e13a0f2a788b1114c18fcde4412ebdb6ba0e4790071cc94529506700643eecf3

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 21/07/2023 às 14:22:38

Resolução 31 -2023 Altera Resolução PPGI

Data e Hora de Criação: 20/07/2023 às 18:35:45

Documentos que originaram esse envelope:
- Resolução 31 -2023 Altera Resolução PPGI.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e13a0f2a788b1114c18fcde4412ebdb6ba0e4790071cc94529506700643eecf3
[SHA512]: 3d6e52b622f9576d22d8c0584bd02e61e8d0d1b16a6c01c269c09954e5f030e47aa532f28d1f878919ad488277191d95b3a6fb3f51f6ba28939b9a294284df1a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi (lorenzo.luchi@ufes.br)
Data/Hora: 21/07/2023 - 14:22:38, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.272879, -40.304618]
[SHA256]: 907bb9ee4e0b2ad98b8a897651c777daa52343b7c2793c0778d4b0308dada35c

LARluchi

Histórico de eventos registrados neste envelope

21/07/2023 14:22:38 - Envelope finalizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.107
21/07/2023 14:22:38 - Assinatura realizada por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.107
20/07/2023 18:37:02 - Envelope visualizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.104
20/07/2023 18:36:07 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.103
20/07/2023 18:36:06 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.103
20/07/2023 18:35:48 - Envelope criado por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.103

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**